



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

RELATÓRIO DAS AÇÕES REALIZADAS E RESULTADOS OBTIDOS NO 2º QUADRIMESTRE DE 2023.

**ÓRGÃO: INPREB – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS.**

PERÍODO: maio a agosto de 2023

RESPONSÁVEL: Challen Campos Souza – Diretor Executivo.

1. – INTRODUÇÃO

Este relatório tem por objetivo, **Apresentar as Ações e Atividades Desenvolvidas** pelo INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DO MUNICIPIO DE BURITIS – INPREB, no 2º (segundo) quadrimestre do exercício de 2023, tratando-se dos exames realizados sobre os resultados obtidos na execução dos instrumentos de planejamento, com base na IN nº 013/TCE-RO-2004 e IN nº 065/TCE-RO-2019;

Ressaltado que a IN 065/TCE-RO/2019 não obriga o envio dos relatórios quadrimestrais ao TCE/RO, contudo, está CGM visando maior monitoramento dos resultados institucionais propostos, continuará a análise quadrimestral.

Foi criado Decreto nº 4172/GAB/PMB/2013, que dispõe sobre a criação do Comitê de Investimentos do INPREB, implanta o seu regulamento interno e disciplina a hierarquia funcional nas decisões de investimentos do INPREB.

Sendo aprovada a LEI COMPLEMENTAR nº 18/2023 “ Institui a Reforma da Previdência no Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Buritis-RO, consolidado a legislação previdenciária, conforme dispõe o artigo 86 da Lei Orgânica do Município, adequando-se a Emenda Constitucional nº 103/2019 e dá outras providências.” Entrou em vigor na data de sua publicação 10 de janeiro de 2023.

Houve alteração “Dispõe Sobre Nova Redação Aos Incisos III do Artigo 20 e Inciso III do Artigo 22 E Acrescenta o Inciso IV no Artigo 33 §2º da Lei Complementar nº 18/2023 e Dá Outras Providências. Entrando em vigor 23 de janeiro de 2023.”



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

2. AVALIAÇÃO DOS RESULTADOS E REGULARIDADE DOS CONTROLES ADMINISTRATIVOS.

2.1 Do Plano Previdenciário e Seus Segurados Ativos e Inativos.

O instituto conta com um plano de previdência que mantém os benefícios de:

- Aposentadorias, e
- Pensão por morte.

O RPPS dos servidores públicos do município de Buritis, conta com uma massa de segurados ativos de:

Mês	Especificação	Quantidade	Exonerados
Maio	Estatutário	644	6
Junho	Estatutário	641	3
Julho	Estatutário	640	1
Agosto	Estatutário	640	*
Servidores Cedidos para outros órgãos, Entidades e Esferas de Governo		52	*****
Servidores ativos do INPREB (nomeado pela Prefeitura)- (Efetivo).		01	*****
Servidores ativos da Câmara Municipal de Vereadores.		13	*****

Conforme o relatório fornecido pelo DRH/Prefeitura Municipal de Buritis/RO.

Em consulta ao portal da transparência do Instituto, aponta o quantitativo de 1 (hum) servidor ativo do INPREB, nomeado pela Prefeitura Municipal de Buritis. Entretanto, sendo um servidor efetivo ao qual foi nomeado para exercer função de Diretor Executivo. Conforme segue a tabela abaixo;

Nome	Cargo
Challen Campos Souza	Diretor Executivo



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

2.2 Os segurados Inativos constam em um número de: 123 servidores, conforme citado a abaixo:

Aposentados 101;

The screenshot shows the 'Portal da Transparência' of the Prefeitura Municipal de Buritis. The page displays a list of retired employees (Aposentados) with the following details:

- Accesses:** 3551
- Document:** 003 - INST DE PREV DOS SERV PUBLICOS MUN DE BURITIS
- Month/Year:** 08/2023 - Folha Mensal
- Search:** Aposentados
- Total de Aposentados:** 101

Matrícula	Nome do Servidor	Data Admissão	Vínculo	Órgão de Lotação
21	MARCIA REGINA DE SOUZA	01/12/2007	Aposentado	APOSENTADOS
43	ADONIRAN JOSE DE ARAUJO	10/05/2023	Aposentado	APOSENTADOS
100	PEDRO ERNESTO AMORIM SENA	13/06/2022	Aposentado	APOSENTADOS
195	LURDES AGUADO SERIGIOLI	02/03/2011	Aposentado	APOSENTADOS
196	MARIA DAS GRAÇAS CAVALCANTI MOURA PINTO BONADIMAN	09/09/2011	Aposentado	APOSENTADOS
197	ELONIA DO CARMO SANTOS	19/08/2011	Aposentado	APOSENTADOS
226	RUBENS COVRE DE JESUS	01/03/2012	Aposentado	APOSENTADOS
234	AUZILIADORA FASOLO LEONADELI	01/03/2012	Aposentado	APOSENTADOS
238	BRAZ PEDRO CAMPERUTTI	01/05/2012	Aposentado	APOSENTADOS
253	MARIA MADALENA DE SOUZA	09/08/2012	Aposentado	APOSENTADOS

At the bottom of the page, contact information for the Prefeitura Municipal de Buritis is provided: Gestor Responsável: CHALLEN CAMPOS SOUZA, Cargo Responsável: DIRETOR EXECUTIVO, Telefone: (69)32382383, Horário: 07h30m às 13h30m.

Pensionistas 34;



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

INPREB					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS					
Portal da Transparência					
Fornecedores					
Prestação de Contas					
Leis, Atos e Publicações					
Total de Pensionistas: 34					
Pesquisar:					
Exibir 10 registros por página					
Copiar					
Excel					
Imprimir					
PDF					
	Matrícula	Nome do Servidor	Data Admissão	Vínculo	Órgão de Lotação
4	SALETE GATTO	17/07/2004	Pensionista	PENSIONISTA	
8	TANIA SOFIA FERREIRA DE SOUZA	01/11/2004	Pensionista	PENSIONISTA	
18	RAIANE MILITINO RAMOS	18/10/2006	Pensionista	PENSIONISTA	
93	JOAQUIM CONCEIÇÃO PEREIRA	26/10/2009	Pensionista	PENSIONISTA	
327	ALAIR RODRIGUES DE MORAIS	01/07/2013	Pensionista	PENSIONISTA	
352	MARGARIDA GARCIA PARRERA	25/09/2013	Pensionista	PENSIONISTA	
353	FELIP OLIVEIRA VASCONCELOS	15/12/2013	Pensionista	PENSIONISTA	
529	IVALDO FERREIRA NETO	27/11/2015	Pensionista	PENSIONISTA	
542	RONALDO SAPATEIRO	28/12/2015	Pensionista	PENSIONISTA	
565	MARCOS ALVES	16/03/2016	Pensionista	PENSIONISTA	
Páginas 1 de 4					
Anterior					
1					
2					
3					
4					
Próximo					
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS					
Gestor Responsável: CHALLEN CAMPOS SOUZA					
Cargo Responsável: DIRETOR EXECUTIVO					
Telefone: (69)32382303					
Horário: 07h30m às 12h30m					
Endereço: Av. Porto Velho, 1580 - Setor 02 - Cep: 76880-000 - Buritis - RO					
Copyright © Pública Tecnologia 2023. Todos os direitos reservados.					
Versão 11.2.2.272 (990)					
Pesquisar					
Links					
Próximo do registro					
09:34 19/06/2023					

Conforme o demonstrativo da tabela a seguir, do exercício de 2023;

APOSENTADOS		Observações
Janeiro	92	****
Fevereiro	92	****
Março	92	****
Abril	94	****
Maio	99	****
Junho	101	****
Julho	101	****
Agosto	101	****
Totalizando 101 aposentados ativos.		

PENSIONITAS		Observações
Janeiro	31	****
Fevereiro	31	****
Março	34	****



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

Abril	34	****
Mai	34	****
Junho	34	****
Julho	34	****
Agosto	34	****
Totalizando 34 pensionistas ativos.		

Considerando que no primeiro quadrimestre do exercício de 2023, o total de inativos foi equivalente a 128 servidores, entre aposentados e pensionistas, já nesse segundo quadrimestre do exercício de 2023, os dados, conforme as fontes acima, revelam um quantitativo de 135 servidores inativos, perfazendo um percentual de 1,05% de crescimento do primeiro quadrimestre do exercício 2023, para o segundo quadrimestre de 2023.

Fonte;

http://transparencia.inpreb.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/pessoal/frmpessoal_inativo&nomeaplicacao=pessoal&id_menu=43&token=92c9c52f828b40c64ece1da26f18a648

2.2 Perícias médicas.

As perícias médicas realizadas para concessão dos benefícios de aposentadoria por incapacidade permanente no Segundo quadrimestre de 2023, totalizou em 13 perícias, conforme o demonstrativo da tabela abaixo;

Segundo quadrimestre de 2023.			
Quant.	Nome	Data da Perícia	Médicos Peritos
01	Mauri Barbosa de Souza	26/05/2023	Dr.Jaldemir/ Dr. Douglas
02	Lucineide Pedroso dos Reis Pereira	26/05/2023	Dr.Jaldemir/ Dr. Douglas
03	José Carlos da Silva Junior	30/05/2023	Dr.Jaldemir/ Dr. Douglas
04	Luis Carlos Lopes de Campos	26/05/2023	Dr.Jaldemir/ Dr. Douglas
05	Rosângela Martins Pereira da Silva	30/05/2023	Dr.Jaldemir/ Dr. Douglas
06	Rosineide Peixoto Dias	30/05/2023	Dr.Jaldemir/ Dr. Douglas
07	Lusinete Gomes Leal	30/05/2023	Dr.Jaldemir/ Dr. Douglas



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

08	Arlene Mendes dos Santos	23/06/2023	Dr.Jaldemir/ Dr. Douglas
09	Maria Luciane de Oliveira Paula	23/06/2023	Dr.Jaldemir/ Dr. Douglas
10	Joel Caetano da Silva	07/07/2023	Dr.Jaldemir/ Dr. Douglas
11	Katia Regina Barros	04/08/2023	Dr.Jaldemir/ Dr. Douglas
12	Maria Aparecida Luciano	11/08/2023	Dr.Jaldemir/ Dr. Douglas
13	Nardina Nunes Ribeiro	11/08/2023	Dr.Jaldemir/ Dr. Douglas
Totalizando em 13 perícias médicas			

Fonte; Processo administrativo interno (Athus processo eletrônico)

2.3 Quanto ao Modelo de Gestão

O Modelo adotado pelo RPPS do Município de Buritis é de Regime Próprio, de caráter contributivo, filiação obrigatória sua estrutura técnica permite que as contribuições pagas por todos os servidores e pelo ente público (município), incorporando-se às reservas matemáticas, sejam suficientes para manter o compromisso total do RPPS para com os participantes, sem que seja necessária a utilização de outros recursos.

2.4 Estrutura do Instituto de Previdência do Município de Buritis.

A administração, Diretoria e controle do INPREB está a cargo da **Diretoria Executiva**. E possui como **órgãos fiscalizadores: Conselhos Deliberativos:** Curador e Fiscal, Comitê de Investimento-Comin, apoiados pelas unidades administrativas conforme configura no organograma acima.

Abaixo relacionamos a respectiva identificação de cada um deles:

A administração, Diretoria, Assessora Executiva e controle do INPREB está a cargo da **Diretoria Executiva**. E possui como **órgãos fiscalizadores: Conselhos Deliberativos:** Curador e Fiscal, Comitê de Investimento-COMIN, apoiados pelas unidades administrativas conforme configura no organograma acima.

Abaixo relacionamos a respectiva identificação de cada um deles;



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

a - Diretoria Executiva, constituída por 03 (três) diretorias, 1 assessora executiva (um) e 01 controle interno (um).

- b) Diretor- Executivo (Presidente) – Challen Campos Souza.
- c) Diretora Administrativo– Hiasmim Thalia Alves da Silva.
- d) Diretora Financeira- Lenir Muniz de Oliveira.
- e) Assessora Executiva- Maíra Cristina Banaszkeski da Silva
- f) Controladora Interna- Queren Mascarenhas Rocha

The screenshot displays the 'Portal da Transparência' of the Prefeitura Municipal de Buritis. It shows a list of public servants with columns for Matricula, Servidor, Nome Social, Admissão, Desligamento, Cargo, Lotação, Salário Base, and Salário Bruto. The list includes Challen Campos Souza (Diretor Executivo), Hiasmim Thalia Alves da Silva (Diretora Administrativa), Lenir Muniz de Oliveira (Diretora Financeira), Maíra Cristina Banaszkeski da Silva (Assessora Executiva), and Queren Mascarenhas Rocha (Controladora Interna). The total number of workers is 5.

Matricula	Servidor	Nome Social	Admissão	Desligamento	Cargo	Lotação	Salário Base	Salário Bruto
1086	CHALLEN CAMPOS SOUZA		11/02/2022		DIRETOR EXECUTIVO	INPREB	R\$ 6.153,07	R\$ 6.153,07
9856	HIASMIM THALIA ALVES DA SILVA DE SOUSA		01/04/2022		DIRETOR (A) ADMINISTRATIVO	INPREB	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00
1165	LENIR MUNIZ DE OLIVEIRA		05/01/2021		DIRETOR FINANCEIRO	INPREB	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00
2076	MAIRA CRISTINA BANASZESKI DA SILVA		24/03/2023		ASSESSORA EXECUTIVA	INPREB	R\$ 1.440,00	R\$ 1.440,00
1950	QUEREN MASCARENHAS ROCHA		11/02/2022		CONTROLADORA INTERNA	INPREB	R\$ 2.560,00	R\$ 2.560,00

Fonte: http://transparencia.inpreb.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/pessoal/lista_servidor&nomeaplicacao=pessoal

II – O Diretor Executivo (presidente) conta com apoio técnico e administrativo da;

- a) Empresa Para Prestação De Serviços Técnicos Especializados De Assessoria E Execução Contábil Para RPPS – Contador Sr Fabiano Antônio Antonietti, inscrito no CNPJ sob nº 11.517.268/0001-11.
- b) Empresa Especializada Em Assessoria Previdenciária E Locação Do Software De Sistema De Gerenciamento Para RPPS. “Rui Luiz Cavalcante & CIA LTDA” inscrito no CNPJ sob nº 13.815.067/0001-26, Representante Legal Sr. Rui Luiz Cavalcante.



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

- c) Empresa Especializada Em Assessoria E Manutenção De Website Do INPREB- “L2F Sistemas Web LTDA”, inscrito no CNPJ sob nº 12.491.159/0001-35. (Plenus Gestão Pública).
- d) Empresa Especializada em Tecnologia Para Prestação de Serviços E Locação de Software de Gestão Administrativa Financeira, “Pública Serviços LTDA”, inscrito no CNPJ sob nº 04.804.931/0001-01.
- e) Empresa Especializada em Serviços de Aplicações Financeira, “ INFINITY CONSULTORIA DE INVESTIMENTOS inscrito no CNPJ sob nº 30.086.047/0001-80. ”
- f) Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços de Reavaliação do Cálculo Atuarial com a Nota Técnica e Informação ao Ministério da Previdência DRAA ao MPS, “Gold Prev. Consultoria Atuarial E De Investimentos LTDA” inscrito no CNPJ sob nº 11.451.081/0001-62.

Representante do Poder Executivo;			
Titular	Deoclécio Pinto Zolet	Suplente	Celso Batista Sobrinho
Titular	Adelson Ribeiro Godinho	Suplente	Eliane Lachos Gonçalves
Representante do Poder Legislativo;			
Titular	Edwirges Pogere		
Suplente	Ricardo Henrique de Oliveira		
Secretária;			
Titular		Suplente	
Quéren Mascarenhas Rocha		Hiasmim Thalia Alves da Silva	
Membros;			
Darci Ferreira Coelho		Presidente do Conselho	
Challen Campos Souza		Membro (Diretor Executivo)	
Alecsandro Farias Silva		Membro	
José Carlos Martins		Membro	
O Conselho Fiscal é composto por:			



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

01 Presidente;	
Titular - Egly da Costa Freitas;	
02 Membros;	
Regiane Gonçalves de Souza Rocha	
Selma Regina Ferreira	
Suplente;	
Juliana Cabral de Moraes.	
Secretária;	
Titular; Hiasmim Thalia Alves da Silva	Suplente; Máira Cristina Banaszeski da Silva
<i>Obs; O Diretor executivo Nomeou secretária para o Conselho Fiscal do INPREB á servidora Hiasmim Thalia Alves da Silva sendo a primeira titular e a servidora Máira Cristina Banaszeski da Silva como Suplente, através da portaria sob nº PORTARIA Nº 02/INPREB/2023 (lei complementar nº 18/2023 de acordo de acordo com o artigo 88 parágrafo 1º.</i>	
Comitê de Investimento- COMIN é era formado por seis membros, descrições;	
Diretor Executivo	Challen Campos Souza
Diretora Financeira	Lenir Muniz de Oliveira
Presidente do Conselho Curador	Darci Ferreira Coelho
Conselheiro Representante da Câmara	Edwirges Pogere
Conselheiro Representante do Executivo;	Celso Batista Sobrinho
Presidente do Conselho Fiscal	Egly da Costa Freitas

Salientamos, que neste segundo quadrimestre de 2023, houve uma Reestruturação Do Comitê De Investimentos Do Instituto De Previdência Social Dos Servidores Públicos Do



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

Município De Buritis – COMIN, Conforme O Decreto Sob Nº 13.863 De 06 De Julho De 2023;



ESTADO DE RONDÔNIA PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.863, DE 06 DE JULHO DE 2023

**DISPÕE SOBRE A REESTRUTURAÇÃO DO
COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE
BURITIS – COMIN, implanta o seu regulamento
interno e disciplina a hierarquia funcional nas
decisões de investimentos do Instituto de
Previdência Social dos Servidores Públicos do
Município de Buritis – INPREB.**

CONSIDERANDO QUE: O disposto na Portaria MPS nº 519/2011 alterada pela Portaria MPS nº 170/2012, bem como a Portaria nº 1467/22, que prevê o Cadastramento de Administradores, Gestores de fundos de Investimentos bem como Instituições Financeiras que operem na intermediação, bem como em operações compromissadas envolvendo Títulos Públicos de Emissão da Secretaria do Tesouro Nacional;

CONSIDERANDO QUE: O disposto na Resolução CMN nº 3922/2010 que disciplina os investimentos de RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social, bem como a obrigatoriedade de pessoa certificada com qualificação exarada por empresa selecionadora de profissionais no mercado financeiro e de capitais como condição obrigatória para atuar em cargos de responsáveis pelos investimentos;

CONSIDERANDO QUE: Que resolução supracitada permite a contratação nos termos da Lei Federal nº 8.666/1993 e alterações posteriores, relacionada a Consultoria Credenciada na CVM - Comissão de Valores Mobiliários como órgão assessor ao INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PUBLICOS DO MUNICIPIO DE BURITIS - INPREB;

CONSIDERANDO QUE: Que a legislação em vigor supracitada, preconiza a obrigatoriedade da pluralização nas decisões de investimentos através de um Comitê de Investimentos;

CONSIDERANDO QUE: A Lei Municipal nº 484/2009 que criou o INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS INPREB, qual foi alterada pela Lei Municipal Complementar nº 18/2023.

O Prefeito Municipal de Buritis, Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, resolve:

DECRETA:

Art. 1º Fica criado o COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS - COMIN - Órgão Autônomo e CONSULTIVO que tem por Finalidade sugerir/aconselhar políticas de aplicações e/ ou resgates ou ainda remanejamento da carteira de investimentos do

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000

Autenticidade do Doc.: 09714V59.3424.3423.1262 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO

ID. do Doc.: 1.029.F7A - 06/07/2023 - 09:59:42 - ASSINADO POR(1): CPF:469.591.12-1

Lin



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICO MUNICIPAL DE BURITIS - INPREB com fins previdenciários, tendo como referência a Política Anual de Investimentos previamente aprovada pelo CONSELHO CURADOR do INPREB.

Parágrafo único. A Política de Investimentos previamente aprovada pelo CONSELHO CURADOR poderá ser alterada no decurso do exercício da sua implantação, seja para atender a mudanças na legislação em vigor, como também para adequá-la a uma nova realidade econômica sendo esta alteração solicitada ao CONSELHO CURADOR pelo Diretor Executivo do INPREB ou ainda por solicitação do COMITE DE INVESTIMENTO - COMIN por esse instrumento jurídico criado.

Art. 2º A quantidade de membros, bem como, o quórum para instalação e decisões da reunião, a forma de convocação, será regida pelo Regimento Interno como forma de Anexo Único a esse instrumento que estará sujeito a aprovação, reprovação alterações da assembleia na próxima reunião inaugural do CONSELHO DE INVESTIMENTO - COMIN.

Art. 3º Ficará definido no Regimento Interno do CONSELHO DE INVESTIMENTO – COMIN, além do exposto acima, a hierarquia funcional das decisões de investimentos do COMIN.

Art. 4º Uma vez aprovado o Regimento Interno do COMITE DE INVESTIMENTO – COMIN, este só poderá ser alterado com o quórum de maioria qualificada de seus membros.

Art. 5º Fica revogado o Decreto nº 4172/GAB/PMB/2013.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

Buritis, 06 de julho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000
CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO

2



Cod. de Autenticidade do Doc.: 0971.4V59.3424.3423.1262 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO

Pag.: 2 / 7 ID. do Doc.: 1.029.F7A - 06/07/2023 - 09:59:42 - ASSINADO POR(1): CPF: 469.691.12-1



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

ANEXO ÚNICO

REGIMENTO INTERNO DO COMITE DE INVESTIMENTO (COMIN)
COMITÊ DE INVESTIMENTOS DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS
SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS (COMIN)

CAPÍTULO I- DO OBJETIVO

Art. 1º O Comitê de Investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS (INPREB), tem o objetivo de funcionar como órgão consultivo sobre as decisões de investimentos e ou resgates do INPREB.

CAPÍTULO II - DA COMPETÊNCIA

Art. 2º Em observância a Lei Municipal nº 484/2009, alterada pela Lei Municipal Complementar nº 18/2023, que quanto às decisões sobre a aprovação da Política Anual de Investimentos - PAI e sobre sua implantação e, considerando que os investimentos realizados pelo INPREB prevêm a Instituição do CONSELHO CURADOR com as seguintes atribuições deliberativas e do Conselho Fiscal que tem as seguintes atribuições de fiscalizar. O Diretor Executivo e/ou o Diretor Financeiro, com embasamento macroeconômico e financeiro sobre a necessidade de alocações e/ou realocações dos recursos do INPREB com fins previdenciários, baseado em informações obtidas em: Eventos de Previdência, Matérias de Jornais, Internet, Televisão, Jornais, Revistas, Cartas de Conjuntura Econômica, Relatório de Consultoria Econômica e/ou Analistas de Valores Mobiliários, devidamente credenciados pelo CVM - Comissão de Valores Mobiliários ou ainda por ofertas de produtos de investimentos por agentes autorizados para a distribuição de valores mobiliários pela CVM e/ou pelo Banco Central do Brasil quando se tratar de operações envolvendo títulos de emissão do Tesouro Nacional ou ainda operações compromissadas nos termos da legislação vigente para RPPS - Regimes Próprios de Previdência Social, fará sugestão de maneira formal e consubstanciada ao COMITE DE INVESTIMENTO (COMIN) com a finalidade de alocação ou realocação de determinado produto de investimento e/ou de remanejamento da carteira de investimentos.

a) O COMITÊ DE INVESTIMENTO (COMIN) ao receber a proposta se entender, necessário solicita a Consultoria/Analista contratado, as seguintes informações:

- 1- Análise sobre enquadramento na legislação vigente sobre o produto proposto;
- 2- Análise de risco embutido no investimento, a saber:

- I- Risco de mercado;
- II- Risco de Crédito;
- III- Risco de Liquidez;
- IV- Risco Operacional;

3- Análise de possibilidade de investimentos quanto ao prazo e rentabilidade do investimento proposto obedecendo aos seguintes pontos:

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000
CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO



Cod. de Autenticidade do Doc.: 0971.4V59.3424.3423.1262 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO

Pag.: 3 / 7 ID. do Doc.: 1.029.F7A - 06/07/2023 - 09:59:42 - ASSINADO POR(1): CPF: 469.591.112-1



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

- I- Horizonte de Investimento baseado no Passivo Atuarial com uso do ALM (Técnica de Imunização de Passivos com Ativos Financeiros);
- II- Meta Atuarial;
- III- Disposto na Política Anual de Investimentos e eventuais retificações se necessárias;
- IV- Perfil de aversão a risco do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS (INPREB) previamente definida.
- 4 - Análise se há limites disponíveis para tal alocação e realocação dentro legislação vigente considerando os investimentos já existentes na carteira do INPREB.
- a) O COMITE DE INVESTIMENTO (COMIN), de posse das informações e por decisão colegiada de seus membros de acordo com o Artigo 6º deste Regimento Interno, de maneira formal através de ATA subscrita pelos membros presentes, irá se pronunciar pelo aconselhamento e/ou desaconselhamento do investimento proposto.
- Parágrafo único.** O COMITE DE INVESTIMENTO (COMIN) deverá encaminhar a Ata da reunião a que se refere o *caput* da alínea "a" acima, a quem dentro da Lei Municipal está à incumbência quanto à decisão do investimento seja Diretor da Autarquia ou Conselho Gestor acerca da decisão tomada.
- c) O órgão ou pessoa responsável pelos investimentos e/ou desinvestimentos, deverá (ao) decidir se realizará ou não a operação e de qualquer forma, realizando ou não a operação, arquivar os documentos de todas as fases por no mínimo 10 (dez) anos, deixando-os à disposição da fiscalização interna e externa.

CAPÍTULO III - DA COMPOSIÇÃO

Art. 3º O COMITÊ DE INVESTIMENTO será composto por 3 (três) titulares e seus suplentes, sendo eles:

- 1 – DIRETOR EXECUTIVO DO INPREB
- 2 - DIRETOR FINANCEIRO DO INPREB
- 3 - REPRESENTANTE DO EXECUTIVO MUNICIPAL

Parágrafo primeiro. O COMITÊ DE INVESTIMENTO (COMIN) será presidido pelo Presidente do COMIN, tendo como seu vice e suplente o Diretor Financeiro, que serão membros natos e permanentes, sendo empossados de acordo com a Lei Municipal Complementar nº 18/2023, que disciplina a forma de ocupação dos cargos de Direção COMIN (se livre nomeação ou eleição).

Parágrafo segundo. É facultativa a presença de Consultor/Analista Contratado na reunião do COMIN com direito a voz, porém sem direito a voto. Em se achando necessária a presença de representante da Consultoria Contratada na reunião, o convite/convocação, deverá ser feito pelo Presidente do COMIN em tempo hábil de modo a conciliar as agendas.





ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Parágrafo terceiro. A destituição dos membros do COMIN se dará pela ausência em 3 (três) reuniões, ordinárias ou extraordinárias, devendo o responsável competente pela vaga (Prefeito) nomear o seu substituto.

CAPÍTULO IV – DO FUNCIONAMENTO

Art. 4º Para se instalar a reunião é obrigatório a presença do seu Presidente ou do Vice-Presidente, sendo que ambos deverão deter a Certificação prevista na legislação em vigor para se posicionar como responsável pelos investimentos do INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE BURITIS.

Art. 5º Quanto a Convocação:

a) As reuniões acontecerão ordinariamente sempre em sequência a reunião do Conselho Deliberativo predefinida no calendário anual de reuniões mensais do Conselho. A agenda de reuniões será divulgada pela Diretoria Executiva do INPREB.

b) Os membros do COMIN poderão ser convocados extraordinariamente de maneira formal, sendo que no mínimo 3 (três) dias antes da reunião com horário e pauta definida.

c) As reuniões extraordinárias poderão acontecer por convocação do Presidente, Vice-Presidente, Membros do COMIN, Membros do Conselho Deliberativo ou por Membros do Conselho Fiscal.

d) No caso de algum membro solicitar informações adicionais para subsidiar sua decisão sobre o investimento proposto, o assunto deverá ser retomado em nova reunião do ponto do termino da questão levantada ou retornar ao seu ponto inicial para discussão, caso haja fato relevante apontado por algum dos membros do COMIN.

Art. 6º Quanto ao Quórum:

a) As reuniões do COMIN terão início pontualmente no horário marcado com a presença da maioria qualificada de 2/3 (dois terços) significando 2 (dois) membros dos componentes do COMIN.

b) As reuniões terão início com a maioria absoluta, significando 2/3 dos membros componentes do COMITÊ DE INVESTIMENTO (COMIN) após 15 (quinze) minutos da hora marcada.

c) As reuniões terão início com qualquer número de membros após 30 (trinta) minutos da hora marcada.

d) As decisões serão tomadas pela maioria simples dos presentes na reunião.

Parágrafo primeiro. Em caso de empate sobre as decisões, o Presidente ou Vice-Presidente, nesta ordem, exercerão o direito do voto de minerva.





ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
PODER EXECUTIVO

Parágrafo segundo. Para que determinado ativo financeiro seja eleito para apreciação do COMITÊ DE INVESTIMENTO se faz necessário que a empresa gestora e/ou administradora no caso de fundos de investimentos, instituição financeira no caso de operações com títulos públicos e/ou operações compromissadas, tenham sido objeto de pré-credenciamento por parte do INPREB;

Parágrafo terceiro. Para contratação de consultoria/analista de títulos e valores mobiliários, é necessário que seu credenciamento seja pré-realizado pela Diretoria do INPREB.

CAPÍTULO V – DA VALIDADE

Art. 7º Este Regulamento Interno deverá ser aprovado na primeira reunião do COMITÊ DE INVESTIMENTO (COMIN) e suas alterações, quando se fizerem necessárias, deverão ser realizadas em reuniões com votos favoráveis dos seus 3 (três) membros.

Art. 8º Este Regulamento entrará em vigor na data da sua publicação.

Buritis, 06 de julho de 2023.

RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA
Prefeito do Município

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0971 AV59.3424.3423.1262 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO

Rua São Lucas, 2476, Setor 6 – Fone (69) 3238-2486 - CEP 76.880-000
CNPJ nº 01.266.058/0001-44 - Buritis - RO



6

Pag.: 6 / 7 ID. do Doc.: 1.028.FTA - 06/07/2023 - 09:59:42 - ASSINADO POR(1): CPF: 469.591.211



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.



PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

Assinatura do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA -**
PREFEITO DO MUNICÍPIO, CPF: 469.59*. **2-*1 em 06/07/2023 10:56:09. Cód.
Autenticidade da Assinatura: 10U0.7A56.4096.X38A.6606, com fundamento na Lei Nº
14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **1.029.F7A** - Tipo de Documento: **DECRETO - Nº 13863/2023**

Elaborado por **LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES**, CPF: 634.87*. **2-*9, em 06/07/2023 - 09:59:42

Código de Autenticidade deste Documento: 0971.4V59.3424.3423.1262



A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

Cod. de Autenticidade do Doc.: 0971.4V59.3424.3423.1262 - ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO



Pag.: 7 / 7 ID. do Doc.: 1.029.F7A - 06/07/2023 - 09:59:42 - ASSINADO POR(1): CPF:469.59*. **2-*1

Sendo assim, o Conselho de Comitê De Investimentos-INPREB, ficou compostos por três membros. Conforme a tabela abaixo;



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

Nome	Descrição do Cargo.
Challen Campos Souza	Diretor Executivo
Lenir Muniz de Oliveira	Diretora Financeira
Celso Batista Sobrinho	Representante do Executivo Municipal

Assim sendo, segue anexada a imagem do Ofício de número 101/GAB/2023, que designa o conselheiro senhor Celso Batista Sobrinho como representante do Executivo Municipal no Conselho do Comitê de Investimento-INPREB.

OFÍCIO Nº 101/GAB/2023

BURITIS/RO, 06 de julho de 2023.

A Sua Senhoria
Challen Campos
Diretor do INPREB

Prezado Senhor,

Considerando o Decreto 13.863/2023 que dispõe sobre a reestruturação do Comitê de Investimentos do Instituto de Previdência Social dos Serviços Públicos Municipais de Buritis - COMIN, vimos indicar o servidor CELSO BATISTA SOBRINHO, para representar esse Executivo Municipal no referido Comitê.

Atenciosamente,

Ronaldí Rodrigues de Oliveira
Prefeito

Assinatura do Documento

Documento Assinado Eletronicamente por **RONALDI RODRIGUES DE OLIVEIRA - PREFEITO DO MUNICÍPIO**, CPF: 469.591.112-11 em 06/07/2023 13:33:15, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1347.0933.615V.X62U.1366, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.

Informações do Documento

ID do Documento: 1.032.83F - Tipo de Documento: **OFÍCIO - Nº 101/GAB/2023**

Elaborado por **LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES**, CPF: 634.871.112-19, em 06/07/2023 13:29:49, contendo 63 palavras.

Código de Autenticidade deste Documento: 1343.3W29.849E.X55R.3187

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

ID: 1.032.83F, LEIDIMAR MUNIZ BERNARDES(06/07/2023 13:29:49) Palavras:63
Cód. Autenticidade: 1343.3W29.849E.X55R.3187 - <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

1/1

ASSINADO POR(1): CPF:469.591.112-11

ATHUS - PREFEITURA DE BURITIS - RO

]

2.5 Equilíbrio e Revisões do Cálculo Atuarial



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

A taxa de mortalidade, taxa de sobrevivência após a aposentadoria, taxa de invalidez por doenças e por acidentes, Avaliação Atuarial tornou-se uma ferramenta indispensável à sustentabilidade dos regimes próprios, normalmente e, conforme legislação pertinente, uma vez ao ano é realizado o estudo técnico através do qual o atuário mensura os recursos (patrimônio) necessários para a cobertura dos benefícios oferecidos (compromissos) pelo Plano de Benefícios. A elaboração se dá a partir de dados estatísticos da população coberta pelo Plano, aí inclusos, taxa de retorno esperado para investimentos, entre outros.

O INPREB realiza anualmente a avaliação atuarial, ao qual desde 2018 à empresa Gold Prev Consultoria Atuarial e de Investimentos com seu representante legal atuário: Júlio André Laranjo, sendo o responsável pela avaliação atuarial do INPREB, bem como para o exercício corrente 2023.

O INPREB Encontra-se com sua CRP- Certificado de Regularidade Previdenciária regular, ao qual irá vencer dia 03/01/2024.

2.6 Aporte Financeiro

Com base na nova LEI sob nº 1824/2023 “ Dispõe sobre atualização conforme demonstrativo do atuário do aporte financeiro para equalização do déficit Atuarial, e das outras providências.”,

O cálculo atuarial aponta uma contribuição do segurado para o Regime Previdenciário dos servidores públicos do Município de Buritis de **14%** do salário de contribuição, e a contribuição do empregador é de **14%**, e sobre a folha de pagamento, tendo como base de cálculo os valores de contribuição dos servidores.

Aporte Financeiro para amortização do Déficit Atuarial no início do exercício de 2023, foi calculado no valor de **R\$ 124.874,36 (Cento e vinte e quatro mil e oitocentos e oitenta e quatro reais e trinta e seis centavos)**, ao qual foram os três primeiros meses (Janeiro, fevereiro e março) e já no mês de abril foram calculados na base da nova **Lei nº 1824/2023**, sendo o valor de **R\$ 81.728,40 (Oitenta e um mil e setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**, ao qual nesse segundo quadrimestre permanece o valor de **R\$ 81.728,40 (Oitenta e um mil e setecentos e vinte e oito reais e quarenta centavos)**, para repasse mensal para Instituto de



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

Previdência de Buritis-INPREB, ao qual a Prefeitura Municipal de Buritis está repassando mensalmente o valor estipulado pelo Cálculo Atuarial, ocorrendo dentro do prazo, segue a tabela abaixo com os valores repassados para esse 2º quadrimestre de 2023. Segue abaixo demonstrativo;

Mês/2023.	Data do Repasse	Valor
Janeiro	25/01/2023	124.874,36
Fevereiro	16/02/2023	124.874,36
Março	23/03/2023	124.874,36
Abril	11/04/2023	81.728,40
Maio	10/05/2023	81.728,40
Junho	19/06/2023	81.728,40
Julho	18/07/2023	81.728,40
Agosto	21/08/2023	81.728,40
Valor Total		783.265,08

Errata; Onde está escrito que no primeiro relatório quadrimestral de 2023 o Aporte foram calculados conforme a Lei "sob nº 1557/2021 de junho de 2021", leia-se LEI Ordinária Nº 1.801, de 10 de janeiro de 2023, que trata sobre a atualização conforme demonstrativo do atuário do aporte financeiro para equalização do déficit atuarial, e de outras providências. No entanto, passou a vigorar uma nova LEI sob nº 1824/2023, que dispõe sobre a atualização conforme demonstrativo do atuário do aporte financeiro para equalização do déficit atuarial, e de outras providências. Isso ocorreu em 14 de março de 2023.

Fonte; Relatório do Aporte/2023.

Ressalta-se que neste segundo semestre de 2023, o montante repassado somou o valor total de **R\$ 326.913,60 (trezentos e vinte e seis mil, novecentos e treze reais e sessenta centavos)**.

2.7 Parcelamento;

O parcelamento que foram firmados por débitos anteriores ao exercício de 2013, referente as contribuições Patronal não repassadas ao Instituto de Previdência-INPREB,



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

conforme os termos de parcelamento **sob Nº 02051/2013** dos descontos previdenciários com o total de 240 parcelas, sendo paga mensalmente cada parcela ao INPREB, sendo corrigidos os **Juros mais taxa Selic** mensalmente, conforme a tabela abaixo;

Mês/2023.	Parcela Principal	Juros	Parcelas/Juros	Nº de Parcelas
Janeiro	3.178,46	5.571,89	8.501,72	113/240
Fevereiro	3.178,46	5.512,93	8.691,39	114/240
Março	3.178,46	5.674,83	8.853,29	115/240
Abril	3.178,46	5.777,51	8.955,97	116/240
Maiο	3.178,46	5.869,44	9.047,90	117/240
Junho	3.178,46	5.953,62	9.132,08	118/240
Julho	3.178,46	6.003,32	9.181,78	119/240
Agosto	3.178,46	6.024,42	9.202,88	120/240
Total			71.567,01	

Fonte: Relatório Interno de parcelamento-INPREB/2023.

Conforme o demonstrativo exemplificado na tabela anterior, durante o segundo quadrimestre de 2023, houve o pagamento para o INPREB referente ao parcelamento, totalizando o valor de **R\$ 36.564,64 (trinta e seis mil, quinhentos e sessenta e quatro reais e sessenta e quatro centavos)**.

2.8 Reparcèlement;

Mês/2023.	Parcela Principal	Juros	Parcelas/Juros	Nº de Parcelas
Janeiro	9.903,24	-2.358,03	7.545,21	39/200
Fevereiro	9.903,24	-2.326,46	7.576,78	40/200
Março	9.903,24	-2.254,96	7.648,28	41/200



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

Abril	9.903,24	-2.158,45	7.744,79	42/200
Mai	9.903,24	-2.071,31	7.831,93	43/200
Junho	9.903,24	-1.991,18	7.912,06	44/200
Julho	9.903,24	-1.940,02	7.963,22	45/200
Agosto	9.912,26	5.774,55	15.686,81	46/200

Valor Total 69.909,08

Errata; Aonde lê-se nos relatórios anteriores a parcela principal no valor de R\$ 9.903,24 e lê-se o valor da parcela principal no valor de R\$ 9.912,26 devido uma falha humana. Porém, a parcela atualizada neste valor começou no mês de agosto/2023 conforme o termo de acordo de parcelamento e confissão de débitos previdenciários nº 00753/2019.

De acordo com o demonstrativo apresentado na tabela acima, no segundo trimestre de 2023, ocorreu à realização do repasse para o INPREB referente ao parcelamento no montante total de **R\$ 39.394,02 (trinta e nove mil e trezentos e noventa e quatro reais e dois centavos)**.

O Reparcimento é referente as contribuições Patronal não repassadas ao Instituto de Previdência-INPREB, reparcimentos firmados por débitos que ocorreram anteriores ao exercício 2013, conforme o termo de reparcimento sob N° 0753/2019 dos descontos previdenciários com o total de 200 parcelas, sendo paga mensalmente cada parcela ao INPREB, sendo acrescidos os **Juros Simples 0,50% mais Taxa IPCA ACUMULADA**, conforme a tabela acima citado;

Fonte: Relatório de Parcelamentos/Reparcamento- INPREB-2023.

Nota Explicativa; Referente a tabela acima descrita ao termo de parcelamento sob nº 753/2019, devido o sistema CADPREV estava indisponível, nos períodos das emissões das parcelas de nº 33º ao 37º foram calculadas manualmente, porém a partir da parcela 38º em diante foram calculadas via sistema do CADPREV ao qual o sistema foi regularizado, porém as parcelas vieram a menor, do valor principal do termo de reparcimento 753/2019, “de acordo com as informações do Ministério de Previdência informou ao previdenciário do INPREB, ao, ao qual eles informaram que a parcela 38º que



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

veio o valor a menor provavelmente foram compensados nas demais parcelas que foram pagas anteriormente com os valores maiores, então agora aguardar as parcelas 39º e 40º para ver se foram compensados esses valores”.

Portanto, no primeiro relatório quadrimestral de 2023, ressaltando, que entrei em contato com previdenciário do INPREB solicitando esclarecimento do fato persistente, o mesmo informou que “ então isso é com Ministério da Previdência, vamos ter que fazer um relatório solicitando está explicação deles”.

Salientamos, uma vez já relatado a situação deste parcelamento sob nº 753/2019 no 3º Relatório do Quadrimestral do exercício de 2022 e de Auditoria de Prestação de Contas do Exercício de 2022 e no relatório do 1º quadrimestre de 2023, por está unidade de controle interno.

Diante do exposto mencionado acima, neste segundo quadrimestre de 2023, o sistema do CADPREV continuou apresentando o mesmo erro entre maio e julho de 2023, o qual foi corrigido em agosto de 2023. Portanto, faz-se necessário analisar os valores pagos a menor no CADPREV, tendo em mente que em alguns meses os valores da parcela foram pagos a mais. No entanto, após a análise dos valores pagos tanto a menos quanto a mais, efetuar uma compensação dos valores já pagos. Caso ainda haja saldo restante a ser pago, será gerada uma guia no sistema do CADPREV e encaminhada à Prefeitura Municipal para efetuar o pagamento dos repasses. É importante ressaltar que a Prefeitura Municipal de Buritis não é responsável por esse problema, pois essas dificuldades ocorreram devido à instabilidade do sistema do CADPREV, conforme mencionado anteriormente.

2.9 Da Previsão Versus Realização das Receitas Realizadas (Art. 69, da LRF).



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

Receita Previdenciária Prevista para 2023 (a)				
Especificação	Receita Orçada	1º Quadrimestre 2023	2º Quadrimestre 2023	R\$ 16.168.866,42
Receita Previdenciária Realizada (b)	10.955.855,62	2.002.058,42	2.780.021,74	43,65%
Receita Patrimonial	4.926.030,40	4.042.646,72	4.168.257,49	166,68%
Aporte Financeiro	286.980,40	456.351,48	326.913,60	272,93%
Total de receitas realizadas		6.501.056,62	7.275.192,83	483,27%

Fonte: Comparativo - ANEXO TC-04, TCE/RO.

Analisando a receita prevista versus em comparação à execução das receitas previdenciárias, constata-se que a arrecadação efetuada ficou abaixo do previsto. Diante disso, a receita previdenciária atingiu apenas 43,65%, enquanto a receita proveniente patrimonial alcançou 166,68%. Por sua vez, o aporte financeiro superou as expectativas, totalizando 272,93% de arrecadação em relação ao orçado.

Quanto ao Equilíbrio Financeiro.

O Equilíbrio Financeiro é atingido quando o que se arrecada dos participantes do sistema previdenciário é suficiente para custear os benefícios assegurados por este sistema.

Quadro 04 - Equilíbrio financeiro receita versus despesas realizadas do RPPS



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

<i>ESPECIFICAÇÃO</i>	1º QUADRIMESTRE 2023 (ACUMULADO)	2º QUADRIMESTRE 2023 (ACUMULADO)
(+)Receitas	6.501.056,62	7.275.192,83
(-)Despesas*	1.613.130,95	1.185.683,20
(=)Superávit Financ.(equilfinanceiro)	4.887.925,67	6.089.509,63

Fonte: ANEXO TC-05 - Demonstrativo da Evolução e Execução Orçamentária - Despesa Liquidada.

Com base nas informações anteriores, levando em consideração as receitas orçadas e as despesas executadas (liquidadas), o Instituto obteve um superávit de **R\$ 6.089.509,63 (Seis milhões e oitenta e nove mil e quinhentos e nove reais e sessenta e três centavos)**. Conforme evidenciado no ANEXO TC-04 e TC 05.

2.10 Contribuição e repasse dos valores.

O repasse está sendo efetuado mensalmente e na íntegra dos montantes das contribuições à unidade administradora do regime próprio, os quais são repassados integralmente dentro de cada período de competência.

A taxa de contribuição do segurado para o regime é de 14% do salário de contribuição, enquanto a contribuição do empregador é de 14% sobre a folha de pagamento, calculada como base nos valores de contribuição dos servidores e nota técnica atuarial.

2.11 Da Carteira de Investimentos.

Escolha Instituição Financeira

Considerando as normas estabelecidas na Lei nº 9.717/98 – art. 6º, inciso IV - LRF – art. 43, §§ 1º e 2º, Resolução CMN nº. 4.963/22, a Caixa Econômica Federal, Banco do Brasil S/A, Bradesco S/A e Banco Itaú S/A, foram selecionados como instituições financeiras aptas para auxiliarem na gestão da Carteira de investimentos do regime próprio dos servidores do município



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

de Buritis, tendo sido observado na escolha os critérios mínimos de solidez patrimonial, volume de recursos administrados e a experiência em administrar dinheiro de terceiros.

I- Carteira em 31/08/2023 - Enquadramento Resolução CMN 4.963/2022.

Seja bem-vindo, INPREB!
INPREB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITIS

Carteira de Fundos

Mês de referência
Agosto

Ano
2023

Atualizar

PRODUTO / FUNDO	DISP. RESG.	SALDO	PARTICIP. S/TOTAL	QUANT. COTISTAS	% S/PL DO FUNDO	RESOLUÇÃO
BB FLUXO FIC RF PREVIDENCIÁRIO	D+0	R\$ 2.682.240,72	2,63%	996	0,08%	Art. 7º, III, a Q
BB IMA-B 5+ TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	D+2	R\$ 1.985.631,49	1,95%	280	0,11%	Art. 7º, I, b Q
BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RF PREVIDENCIÁRIO	D+1	R\$ 44.393,61	0,04%	623	0,00%	Art. 7º, I, b Q
BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVIDENCIÁRIO	D+0	R\$ 511.713,10	0,50%	1128	0,01%	Art. 7º, I, b Q
BB IRF-M TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	D+1	R\$ 815.818,39	0,80%	577	0,02%	Art. 7º, I, b Q
BB MULTIMERCADO JUROS E MOEDAS	D+1	R\$ 2.502.656,11	2,45%	192282	0,02%	Art. 10º, I Q
BB PERFIL FIC RF PREVIDENCIÁRIO	D+0	R\$ 15.013.801,09	14,71%	1116	0,10%	Art. 7º, III, a Q
BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	D+3	R\$ 5.489.554,64	5,38%	686	0,09%	Art. 7º, I, b Q
BB PREVID RF VERT 2024	D+0	R\$ 12.000.034,00	11,76%	300	0,50%	Art. 7º, I, b Q
BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M 1+ FI	D+1	R\$ 3.763.632,58	3,69%	81	1,10%	Art. 7º, I, b Q
BRANCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	D+0	R\$ 4.411.650,10	4,32%	239	0,66%	Art. 7º, I, b Q
CAIXA BRASIL FI RF DI LP	D+0	R\$ 2.982.140,48	2,92%	989	0,02%	Art. 7º, III, a Q
CAIXA BRASIL IDIA IPCA 2A FI RF LP	D+0	R\$ 1.370.224,61	1,34%	876	0,02%	Art. 7º, I, b Q
CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RF LP	D+0	R\$ 6.417.541,33	6,29%	924	0,08%	Art. 7º, I, b Q
CAIXA BRASIL IMA-B TP FI RF LP	D+0	R\$ 10.347.554,66	10,14%	772	0,20%	Art. 7º, I, b Q
CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	D+0	R\$ 8.751.898,41	8,57%	1188	0,12%	Art. 7º, I, b Q
CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TP FI RF LP	D+0	R\$ 11.667.904,42	11,43%	243	0,73%	Art. 7º, I, b Q
CAIXA BRASIL IRF-M TP FI RF LP	D+0	R\$ 2.946.247,48	2,89%	409	0,15%	Art. 7º, I, b Q
CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	D+0	R\$ 2.868.949,04	2,81%	724	0,02%	Art. 7º, I, b Q
CAIXA FIC BRASIL G. ESTRAT. RF	D+0	R\$ 3.305.330,63	3,24%	793	0,06%	Art. 7º, I, b Q
ITAU HIGH GRADE RFI CRÉDITO PRIVADO-FIC FI	D+0	R\$ 1.102.540,47	1,08%	427	0,03%	Art. 7º, V, b Q
ITAU INST. GLOBAL DIN RF LP FIC	D+1	R\$ 1.099.199,15	1,08%	240	0,04%	Art. 7º, III, a Q
TOTAL		R\$ 102.080.656,51				

Fonte: Instituições Financeiras/ Relatório -agosto/2023.

II- Rentabilidade da Carteira do RPPS.



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

Seja bem-vindo, INPREB!

INPREB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITIS

Rentabilidade dos Fundos

Mês de referência

Ano

Agosto

2023

Atualizar

CMFJ	FUNDO	MÊS	ANTERIOR	6 MESES	ANO	12 MESES
13.077.415/0001-05	BB FLUXO FIC RF PREVIDENCIÁRIO	1,05%	0,98%	6,14%	8,15%	12,44%
13.327.340/0001-73	BB IMA-B 5+ TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	-1,29%	0,69%	14,11%	13,97%	14,56%
07.442.078/0001-05	BB IMA-B TÍTULOS PÚBLICOS FI RF PREVIDENCIÁRIO	-0,40%	0,73%	10,26%	11,65%	13,45%
11.328.882/0001-35	BB IRF-M 1 TP FIC RF PREVIDENCIÁRIO	1,12%	1,06%	6,66%	8,82%	13,40%
07.111.384/0001-69	BB IRF-M TP FI RF PREVIDENCIÁRIO	0,72%	0,78%	9,30%	11,10%	14,47%
06.015.368/0001-00	BB MULTIMERCADO JUROS E MOEDAS	0,96%	1,01%	6,57%	8,48%	n.d.
13.077.418/0001-49	BB PERFIL FIC RF PREVIDENCIÁRIO	1,16%	1,06%	6,69%	8,81%	13,54%
35.292.588/0001-89	BB PREV RF ALOCAÇÃO ATIVA RETORNO TOTAL FIC FI	1,04%	0,79%	8,97%	10,75%	14,02%
49.964.484/0001-88	BB PREVID RF VERT 2024	0,91%	1,07%	n.d.	n.d.	n.d.
32.161.826/0001-29	BB PREVIDENCIÁRIO RF IRF-M 1+ FI	0,55%	0,81%	11,14%	12,68%	15,43%
11.484.558/0001-06	BRADESCO IRF-M 1 TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	1,14%	1,05%	6,70%	8,91%	13,52%
03.737.206/0001-97	CAIXA BRASIL FI RF DI LP	1,24%	1,14%	6,93%	8,97%	13,76%
14.386.926/0001-71	CAIXA BRASIL IOKA IPCA 2A FI RF LP	0,77%	0,92%	5,32%	8,41%	11,53%
11.060.913/0001-10	CAIXA BRASIL IMA-B 5 TP FI RF LP	0,60%	0,95%	5,72%	8,67%	11,81%
10.740.658/0001-93	CAIXA BRASIL IMA-B TP FI RF LP	-0,37%	0,80%	10,37%	11,72%	13,51%
10.740.670/0001-06	CAIXA BRASIL IRF-M 1 TP FI RF	1,11%	1,07%	6,69%	8,92%	13,51%
10.577.519/0001-90	CAIXA BRASIL IRF-M 1+ TP FI RF LP	0,55%	0,80%	11,11%	12,75%	15,53%
14.508.605/0001-00	CAIXA BRASIL IRF-M TP FI RF LP	0,73%	0,88%	9,45%	11,33%	14,84%
05.164.356/0001-84	CAIXA BRASIL TÍTULOS PÚBLICOS FI RF	1,13%	1,05%	6,68%	8,88%	13,50%
23.215.097/0001-55	CAIXA FIC BRASIL G. ESTRAT. RF	0,63%	0,89%	7,75%	9,92%	13,76%
09.093.883/0001-04	ITAU HIGH GRADE RFI CRÉDITO PRIVADO FIC FI	1,31%	1,19%	7,10%	9,15%	14,26%
32.972.942/0001-28	ITAU INST. GLOBAL DIN RF LP FIC	0,65%	0,99%	6,83%	8,87%	12,95%

III- Comparação da Rentabilidade Acumulada com a Meta Atuarial.



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

Seja bem-vindo, INPREB!

INPREB - INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE BURITIS

Retornos

Mês de referência

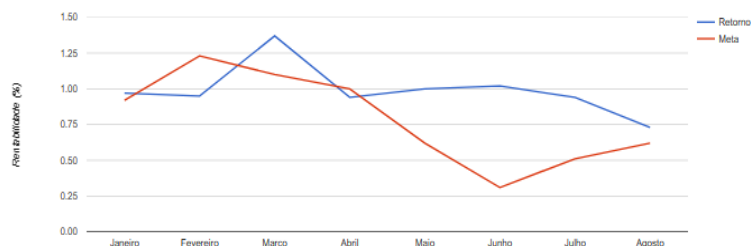
Ano

Agosto

2023

Atualizar

MÊS	SALDO ANTERIOR	APLICAÇÕES	RESGATES	SALDO ATUAL	RETORNO (R\$)	RETORNO (%)	META (%)	GAP (%)
Janeiro	91.135.035,52	276.522,50	434.128,99	91.859.896,84	882.467,81	0,97%	0,92%	104,81%
Fevereiro	91.859.896,84	7.876.719,06	7.459.767,94	93.223.031,37	946.183,41	0,95%	1,23%	76,98%
Março	93.223.031,37	2.138.887,19	1.742.202,92	94.924.969,33	1.305.253,69	1,37%	1,10%	124,22%
Abril	94.924.969,33	1.097.813,92	738.306,85	96.188.306,89	903.830,49	0,94%	1,00%	93,99%
Maior	96.188.306,89	24.821.777,96	24.140.667,18	98.083.276,47	1.213.858,80	1,00%	0,62%	161,82%
Junho	98.083.276,47	25.883.104,12	25.539.836,62	99.688.018,98	1.261.475,01	1,02%	0,31%	329,54%
Julho	99.688.018,98	890.109,77	549.972,89	100.978.492,82	950.336,96	0,94%	0,51%	185,45%
Agosto	100.978.492,82	1.099.752,68	740.175,71	102.080.656,51	742.586,72	0,73%	0,62%	117,33%
					R\$ 8.205.992,89	8,20%	6,49%	126,31%



Conforme a tabela acima, para este segundo quadrimestre/2023, podemos identificar que rentabilidade média da carteira acumulada, resultou em 8,20%, enquanto a meta atuarial perseguida foi de 6,49%, sendo assim o INPREB atingiu 126,31% da meta atuarial.

Diante dos dados, considerando atual situação econômica e o desempenho do mercado financeiro, inflação alta, volatilidade no segmento de renda variável, possibilidades de recessão econômica e alta taxa de juros, o INPREB superou a meta atuarial esperada para o quadrimestre.



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

No entanto, é de se considerar um resultado muito satisfatório considerando a conjuntura econômica. Observa-se a efetiva atuação do Gestor Recurso juntamente com Comitê de Investimento na busca de estratégia que busquem se adequar a Política de Investimento 2023, necessidade do INPREB bem como as condições econômicas.

2.12 Do Comprex

O Instituto de Previdência de Buritis aderiu o contrato com COMPREV sob processo nº 018/INPREB/2022, publicado no diário oficial 22 de março de 2022 (AROM).

Salientamos, que município já aderiu novo COMPREV, o contrato com a DATAPREV foi homologado, no mês de setembro/2022 foram regularizadas as substituições dos operadores, ao qual o sistema já está liberado. Portanto, no primeiro relatório quadrimestre de 2023, foi alimentado no sistema um processo que está em trâmite para compensação junto ao COMPREV destinado ao RGPS para fins de compensação previdenciária.

De acordo com este relatório do segundo quadrimestre de 2023, não houve inclusão de processos para compensação no sistema.

Ainda não estão sendo repassados ao INPREB os recursos provenientes da compensação previdenciária.

2.13 Dos Registros Contábeis

Normas Gerais de Contabilidade

Na organização contábil do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buritis, foi observada norma geral de contabilidade, que se destinam a apoiar o sistema contábil e a preservar a integridade das informações sobre a gestão patrimonial, financeira e orçamentária.

Os registros contábeis das operações envolvendo os recursos o Regime Próprio de Previdência Social do Município de Buritis e as demonstrações contábeis geradas foram elaboradas em observância ao **PCASP** e suas alterações, à Lei nº 4.320/64, a Lei nº 9.717/98, a Lei nº 101/00, às Portarias da STN – Secretaria do Tesouro Nacional nº



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

163/01, nº 339/01, nº 448/02 e nº 248/03, a Instrução Normativa da STN nº 08/96, e os Princípios Fundamentais e as Normas Brasileiras de Contabilidade.

2.14 Do Registro Analítico dos Segurados

O registro analítico é basicamente o que permite a emissão de extrato ao segurado, demonstrando o quanto este efetivamente já contribuiu para o regime.

Estes registros analíticos estão sendo viabilizados através do Sistema de Controle de Pessoal, da prefeitura do município de Buritis, este sistema além do extrato, permite a constituição de uma base de dados mais confiável para cálculo de benefícios a conceder, de informações para desenvolvimento do cálculo atuarial, entre outras funções de grande valor para o regime.

2.15 Do Certificado de Regularidade Previdenciária – CRP

O Ministério da Previdência e Assistência Social emite o Certificado de Regularidade Previdência - CRP aos Regimes Próprios de Previdência Social, quando cumpridos os critérios e exigências estabelecidos na Lei nº 9.717/98. O CRP foi implementado por meio do Decreto n.º 3.788, de 11/04/2001 e regulamentado pela Portaria nº 2.346, de 10/07/2001.

O CRP é o documento que atesta a regularidade do regime de previdência social dos servidores titulares de cargos efetivos de um Estado ou Município.

O RPPS do município encontra-se regular junto a SPS, obtendo regularmente o CRP, conforme imagem abaixo:



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

Fonte:

CADPREV Secretaria de Previdência

Busca...

MENU PRINCIPAL

- Consultas Públicas
- CRP
- Demonstrativo Previdenciário
- Comprovante de Repasse
- > DRAA
- > DPIN
- > DAIR
- DIPR
- Acordo de Parcelamento
- Nota Técnica Atuarial
- Relatórios e Estatísticas
- Detalhes da Assinatura Digital
- CADPREV-Ente Local
- Acessar

CRP
Os campos precedidos com asterisco(*) são de preenchimento obrigatório.

CRPs do Município de Buritis/RO (Regime Próprio)

Emissão	Validade	Cancelamento	Motivo	Ação Judicial	Visualizar
07/07/2023 00:00:00	03/01/2024			Não	
08/01/2023 00:00:00	07/07/2023			Não	
12/07/2022 08:22:57	08/01/2023			Não	
02/01/2022 00:00:00	01/07/2022			Não	
06/07/2021 00:00:00	02/01/2022			Não	
07/01/2021 10:01:52	06/07/2021			Não	
11/07/2020 00:00:00	07/01/2021			Não	
13/01/2020 00:00:00	11/07/2020			Não	
17/07/2019 00:00:00	13/01/2020			Não	
18/01/2019 00:00:00	17/07/2019			Não	
22/07/2018 00:00:00	18/01/2019			Não	
23/01/2018 10:57:46	22/07/2018			Não	
27/07/2017 13:31:11	23/01/2018			Não	
17/01/2017 09:33:39	16/07/2017			Não	
21/07/2016 15:34:05	17/01/2017			Não	

[Primeira](#) [Anterior](#) 1 2 3 [Próxima](#) [Última](#)

☐ Não sou um robô

[Emitir novo CRP](#) [Emitir Extrato de Regularidade](#) [Pesquisar outro ente](#)

Fonte: [CADPREV – Sistema de Informações dos Regimes Públicos de Previdência Social \(previdencia.gov.br\)](http://cadprev.previdencia.gov.br)



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

2.16 Da Despesa Administrativa

Utilização dos Recursos Previdenciários

As contribuições, tanto dos servidores quanto dos entes patronais, bem como os recursos vinculados ao RPPS, somente poderão ser utilizadas para pagamento de benefícios previdenciários dos respectivos regimes, com **exceção da taxa administrativa**.

As despesas administrativas para o exercício de 2023, autorizada em lei é de 3,00%, utilizado como parâmetro a remuneração de folha do exercício de 2022, o que corresponde a **R\$ 1.155.583,63 (Hum milhão e cento e cinquenta e cinco mil e quinhentos e oitenta e três reais e sessenta e três centavos)**. Conforme o demonstrativo abaixo;

BASE DE DADOS REFERENTE AO EXERCÍCIO DE 2022					
PREFEITURA		CÂMARA		INPREB	
Competência	2022	Competência	2022	Competência	2022
Janeiro	R\$ 2.311.901,86	Janeiro	R\$ 32.563,65	Janeiro	R\$ 248.821,16
Fevereiro	R\$ 2.481.869,13	Fevereiro	R\$ 31.368,73	Fevereiro	R\$ 246.498,90
Março	R\$ 2.491.809,89	Março	R\$ 32.981,21	Março	R\$ 246.498,90
Abril	R\$ 2.679.037,69	Abril	R\$ 35.050,93	Abril	R\$ 252.452,32
Maio	R\$ 2.858.133,60	Maio	R\$ 89.769,23	Maio	R\$ 255.449,38
Junho	R\$ 2.752.905,74	Junho	R\$ 40.867,14	Junho	R\$ 274.989,13
Julho	R\$ 2.970.303,51	Julho	R\$ 59.077,33	Julho	R\$ 277.086,43
Agosto	R\$ 2.835.903,09	Agosto	R\$ 49.147,85	Agosto	R\$ 277.301,45
Setembro	R\$ 2.783.941,94	Setembro	R\$ 55.876,91	Setembro	R\$ 289.008,05
Outubro	R\$ 2.732.083,35	Outubro	R\$ 54.445,33	Outubro	R\$ 285.233,23
Novembro	R\$ 2.722.889,25	Novembro	R\$ 56.328,21	Novembro	R\$ 281.035,03
Dezembro	R\$ 2.981.207,15	Dezembro	R\$ 85.043,75	Dezembro	R\$ 545.440,83
13º salário	R\$ 1.815.133,05	13º salário		13º salário	
TOTAL	R\$ 34.417.119,25	TOTAL	R\$ 622.520,27	TOTAL	R\$ 3.479.814,81

TOTAL	R\$ 38.519.454,33	X 3%	R\$ 1.155.583,63	: 12 =	R\$ 96.298,64
		TOTAL GERAL		Total Mensal	R\$ 96.298,64

Fonte: Dados - Folha de Pagamento - 2022.



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

2.18 A Despesa administrativa liquidadas no 2º quadrimestre do exercício de 2023 correspondeu ao montante de **R\$ 231.913,10 (Duzentos e trinta e um mil e novecentos e treze reais e dez centavos)**, ao qual foram utilizados da taxa administrativa o percentual de 20,07%.

(Fonte: SCPI-Contabilidade);

Receita da taxa Administrativa para exercício 2023, R\$ 1.155.583,63.		
1º Quadrimestre 2023	Despesas	R\$ 263.928,28
2º Quadrimestre 2023	Despesas	R\$ 231.913,10
Totalizando em		R\$ 495.841,38

Com base nos demonstrativos acima e em termos percentuais as despesas Liquidadas da taxa de administração entre o primeiro e o segundo quadrimestre de 2023, representam 42,91% do montante autorizado para o exercício de 2023.

2.19 Treinamentos;

A capacitação dos servidores e conselheiros é necessária para garantir um bom desempenho de suas respectivas funções, levando em consideração a importância de manter o conhecimento atualizado diante das constantes mudanças em suas áreas de atuação. Durante o segundo quadrimestre do exercício de 2023, foram realizados treinamentos nos quais servidor (Diretor Executivo), conselheiros e o procurador jurídico participaram de curso e se deslocaram para a cidade de Ji-Paraná/RO. Curso relacionado ao RPPS (Regime Próprio de Previdência Social), cujas diárias foram custeadas pelo Instituto, totalizando o valor de **R\$ 9.330,00 (Nove mil e trezentos e trinta reais)**.

(Fonte: SCPI-Contabilidade);



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

2.20 Patrimônio;

O INPREB possui como patrimônio, um Veículo Automotor, TOMBAMENTO Nº 127, para atender as demandas do Instituto de Previdência, sendo um Veículo com capacidade para transportar 5 pessoas, (marca Hyundai/New HB20 1.0 ViSion Manual) Chassi: 9BHCU51AANP328750 motor F3LANU674658, RENAVAM 155769, combustível gasolina/álcool, cor interna preto/cinza/ cor externa cinza Silk/Fab. /Mod. 2022/2022, Placa RSW7E37.3. Ao qual foi comprado com recursos próprios (Taxa administrativa).

Fonte;

http://transparencia.inpreb.ro.gov.br/transparencia/index.php?link=aplicacoes/patrimonio/detalhe_patrimonio&cdbem=31265&nomeaplicacao=patrimonio

2.21 Das Prestações de Contas Encaminhadas ao TCE-RO.

Abaixo demonstramos as datas de entrega dos balancetes mensais ao Tribunal de Contas do Estado de Rondônia:

MÊS	DATA DE REMESSA (SIGAP)
Janeiro	Envio nº 30955 Segunda-feira, 27 de março de 2023 Enviado Por: 87095696187
Fevereiro	Envio nº 30963 Segunda-feira, 27 de março de 2023 Enviado Por: 87095696187
Março	Envio nº 33736 Quinta-feira, 27 de abril de 2023 Enviado Por: 87095696187
Abril	Envio nº 34710 Segunda-feira, 22 de maio de 2023 Enviado Por: 87095696187



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

MAIO	Envio nº 35736 Quarta-feira, 21 de junho de 2023 Enviado por: 87095696187
JUNHO	Envio nº 36819 Quinta-feira, 20 de julho de 2023 Enviado por: 87095696187
JULHO	Envio nº 37850 Segunda-feira, 21 de agosto de 2023 Enviado por: 87095696187
AGOSTO	Envio nº 38771 terça-feira, 19 de setembro de 2023 Enviado por: 87095696187

Conforme portaria 22/GABPRES/2021 de 14 de dezembro de 2021, que atualiza as tabelas de layouts e de conciliação constantes da Resolução nº 328/2020-TCE-RO, item 1,5. Conforme o demonstrativo abaixo;



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

1.5. Dos prazos para envio das informações

As remessas mensais devem ser transmitidas até o último dia do mês subsequente.

Excepcionalmente, as remessas do mês de dezembro serão enviadas até o último dia do mês de fevereiro do exercício subsequente, ou seja, juntamente com a remessa do mês de janeiro.

Ademais, dois arquivos do módulo contábil, por sua especificidade, serão enviados esporadicamente, a saber:

- O arquivo do Balancete de Verificação deverá ser enviado uma única vez, juntamente com a remessa do mês de janeiro de 2022. O BV deverá conter a posição patrimonial de encerramento em 31/12/2021.
- O arquivo de Conciliações Bancárias deverá ser enviado uma vez por ano, juntamente com a remessa do mês de dezembro. O arquivo conterá a indicação dos valores em 31/dez das operações pendentes de contabilização ou confirmação em extratos bancários que compõem a diferença entre o saldo contábil das contas bancárias e os extratos emitidos pelas instituições financeiras.

Por fim, a prestação de contas extraordinária por inativação de entidade, de que trata o item 1.4, deve ser entregue ao Tribunal 30 (trinta) dias após a comunicação de inativação ao TCE/RO.

O quadro abaixo resume os prazos de entrega.

Tipo da Remessa	Prazo de Entrega
Remessa mensal (contábil, orçamentário, pessoal, contrato e obras).	Último dia do mês seguinte ao que se refere a remessa, exceto a remessa do mês de dezembro cujo prazo é o último dia do mês de fevereiro do ano subsequente do exercício.

Governador	Protocolo 0023111459
DECRETO N° 26.739, DE 28 DE DEZEMBRO DE 2021.	
Estabelece o calendário dos feriados e pontos facultativos de 2022 do Poder Executivo estadual no âmbito do Estado de Rondônia e dá outras providências.	
O GOVERNADOR DO ESTADO DE RONDÔNIA, no uso das atribuições que lhe confere inciso V do artigo 65, da Constituição do Estado, e nos termos da Portaria nº 14.817, de 20 de dezembro de 2021, do Ministério da Economia,	
D E C R E T A:	
Art. 1º Nos feriados nacionais, estaduais e pontos facultativos de 2022 não haverá expediente nos Órgãos da Administração Pública Direta e Indireta integrantes do Poder Executivo Estadual, conforme o Anexo Único.	
Art. 2º Os feriados declarados em leis municipais de que tratam os artigos 1º e 2º da Lei Federal nº 9.093, de 12 de setembro de 1995, serão usufruídos pelas repartições públicas estaduais localizadas nos municípios em que houverem feriados.	
Parágrafo único. Caberá aos dirigentes dos Órgãos e Entidades estaduais a preservação e o funcionamento dos serviços essenciais afetos às respectivas áreas de sua competência quando se tratar de feriado municipal.	
Art. 3º Ficam estabelecidos 2 (dois) períodos para o recesso administrativo com escala determinada pelo Titular de cada Órgão, excluídos aqueles serviços essenciais à continuidade das atividades de interesse público, conforme seguem:	
I - 1º (primeiro) período de 19 a 23 de dezembro de 2022; ou	
II - 2º (segundo) período de 26 a 30 de dezembro de 2022.	
§ 1º O Titular da pasta estabelecerá a divisão de servidores que usufruirão do recesso administrativo no primeiro e segundo período, sendo vedado a acumulação pelos servidores dos 2 (dois) períodos.	
§ 2º Os servidores não terão prejuízos em sua remuneração quanto aos períodos de recesso descritos no caput.	
§ 3º Os servidores que trabalham em escala não receberão horas extras ou qualquer adicional por eventual solicitação de prestação de seus serviços, nos respectivos períodos descritos no caput.	
Art. 4º Fica transferido o feriado estadual do dia 4 de janeiro de 2022 (terça-feira), Criação e Instalação do Estado de Rondônia, para o dia 3 de janeiro de 2022 (segunda-feira).	
Parágrafo único. Na terça-feira, dia 4 de janeiro de 2022, haverá o expediente normal nos Órgãos Estaduais.	
Art. 5º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.	
Palácio do Governo do Estado de Rondônia, em 28 de dezembro de 2021, 134ª da República.	
MARCOS JOSÉ ROCHA DOS SANTOS	
Autenticidade pode ser verificada em: https://ppe.sistemas.ro.gov.br/Dio/Pdf/11510	
Diário assinado eletronicamente por JOAO DE ARRUDA - Diretor Substituto, em 28/12/2021, às 12:17	

Da Transparência;

No entanto, neste segundo quadrimestre do exercício de 2023 o INPREB não submeteu-se em uma nova auditoria do TCE/RO, porém o Portal da Transparência permanece com a avaliação



ESTADO DE RONDÔNIA

INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

dos exercícios anteriores, ao qual Instituto de Previdência-INPREB obteve ao qual manteve a nota 97,96% considerando está com uma nota satisfatória, gerando por parte da equipe técnica do TCE/RO, pedido ao Pleno a emissão de certificado de qualidade de transparência Pública; Para este exercício de 2023, observa-se uma atenção quanto à disposição das informações na íntegra, no portal da transparência, entretanto, ainda há muito a ser feito para melhorias no portal de acessos a transparência dos atos institucionais, e isto vem sendo trabalhado junto ao Instituto para que as informações venham a ser disponibilizadas com maior brevidade possível, tendo em vista a lei de acessos as informações e ao princípio da transparência e controle social.

Fonte: <https://tcero.tc.br/ranking-de-certificacoes/>.

3. RECOMENDAÇÕES;

Não obstante de nossas responsabilidades, destacamos aqui, as ponderações e recomendações elencadas no escopo deste relatório:

- ✓ Alertamos que a se atente aos sistemas de controle interno existentes, tais como as manualizações, instruções normativas e demais lei em vigor, para que as atividades finalísticas não sejam impactadas negativamente pela a não providência das áreas meios em tempo hábil;
- ✓ Alertamos que referente o parcelamento sob nº 753/2019, ao qual as parcelas foram pagas a menor e outras a maior, ao qual será necessário realizar uma análise dos valores pagos no CADPREV, no entanto, após a análise dos valores pagos tanto a menos quanto a mais, efetuar uma compensação dos valores já pagos. Caso ainda haja saldo restante a ser pago, conforme nota explicativa nas páginas 20 e 21.
- ✓ Alertamos para o assunto relacionado ao COMPREV, em relação ao segundo quadrimestre do ano de 2023, onde não foram registrados quaisquer processos. Reiteramos que esta unidade de Controle Interno destacou a importância da celeridade no registro dos processos no COMPREV no primeiro quadrimestre de 2023, destinado ao RGPS como forma de garantir a compensação previdenciária.



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

4. DA CONCLUSÃO

No entanto, havendo uma urgente atenção quanto as recomendações dos identificados por esta Controladoria no referido relatório para as devidas adequações e saneamento das deficiências identificadas.

Isto posto, concluímos que os resultados diante do cenário enfrentado, foram favoráveis, sendo seus objetivos finalísticos alcançados ao final do segundo quadrimestre do exercício de 2023.

Por derradeiro, as análises realizadas no 2º quadrimestre do exercício de 2023, evidenciamos que, de forma geral, o INPREB vem cumprindo a legislação vigente quanto ao processamento das despesas e as normas legais quanto à execução orçamentária, financeira e patrimonial.

É o Relatório.

Buritis-RO, 29 de setembro de 2023.

Quéren Mascarenhas Rocha
Controladora Interna do INPREB
Decreto nº 145/GAB/PMB/2022



ESTADO DE RONDÔNIA
INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS
MUNICIPAIS DE BURITIS- INPREB.

PARECER DE AUDITORIA

REFERENTE: RELATÓRIO DAS AÇÕES REALIZADAS E RESULTADOS OBTIDOS
NO 2º QUADRIMESTRE DE 2023.

Unidade: Instituto de Previdência Social dos Servidores Públicos Municipais de Buritis-INPREB.

Gestor Responsável do Relatório do 2º Quadrimestre de 2023: Diretor Executivo, responsável Srº Challen Campos Souza.

Gestor Responsável Atual: Challen Campos Souza- Diretor Executivo.

O presente parecer refere-se ao Relatório de Auditoria da Controladoria do Instituto de Previdência de Buritis, sobre relatório das ações realizadas e resultados obtidos 2º Quadrimestre de 2023, do Instituto de Previdência do Município de Buritis – INPREB, de responsabilidade Diretor Executivo Srº Challen Campos Souza.

Diante disso, tem-se o seguinte parecer:

Realizamos o levantamento junto a Unidade auditada nesse percurso do segundo quadrimestre de 2023, para elaboração do presente relatório envolveu análise e comparativos dos balancetes e demais demonstrativos e relatórios.

Tendo em vista, os resultados: orçamentário, financeiro e patrimonial relativos ao segundo quadrimestre de 2023, de acordo com as disposições da Lei 4.320/1964, da Lei Complementar 101/2000 e das demais normas contabilidade do setor público, somos favoráveis à regularidade das contas.

É o parecer.

Buritis/RO, 29 de setembro de 2023.

Quéren Mascarenhas Rocha
Controladora Interna do INPREB
Decreto nº 145/GAB/PMB/2022.